

**EDITAL PROEPE/PROAP 14/2026**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NA ÁREA DE CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, VIII, do Regimento, baixam o seguinte

**EDITAL**

**DO OBJETIVO**

**Art. 1.º** O presente Edital destina-se à seleção interna de docentes para atuar na Linha de Pesquisa 1 – Estudo Interdisciplinar do Movimento Humano, no Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde (PPGSS), com titulação mínima de Doutorado, para 1 vaga , em regime de 24 horas semanais, conforme diretrizes da Resolução CSAU 1/2009.

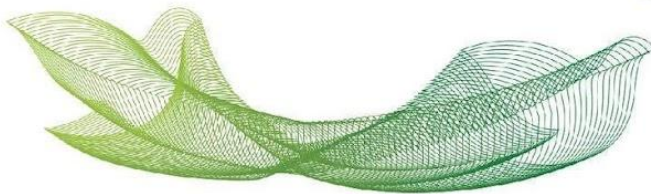
**DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**Art. 2.º** A candidatura aprovada terá atribuição de 24 horas semanais e deverá realizar atividades de orientação, docência na pós-graduação, pesquisa, extensão, além de trabalhos administrativos, comissões e reuniões colegiadas.

**DOS REQUISITOS PARA A VAGA**

**Art. 3.º** Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/2NNqjxPtPfpnAcmQ9> e anexar os documentos abaixo relacionados:

- I. currículo lattes atualizado, sendo consideradas as produções científicas do período de 2021 a 2026;
- II. comprovante de publicação em periódicos na área de pesquisa ou correlata, no período de 2021-2026;
- III. fotocópia do diploma de doutorado, frente e verso, obtido e válido nos termos da legislação



- vigente, com o respectivo histórico escolar;
- IV. comprovante de orientações concluídas (TCC, monografia, dissertação ou tese);
  - V. memorial evidenciando a trajetória profissional e acadêmica, incluindo a articulação epistemológica em Ciência de Dados em Saúde e as respectivas linhas de pesquisa; e
  - VI. proposta de projeto aderente à Linha de Pesquisa 1 – Estudo Interdisciplinar do Movimento Humano.

**Art. 4.º** Docentes estrangeiros aprovados no processo seletivo e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil até a data de convocação.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do aditivo contratual deverão ser apresentados os documentos originais exigidos pela USF.

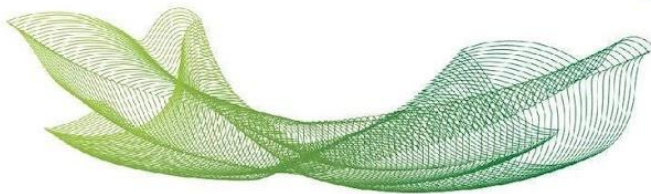
## DA REMUNERAÇÃO

**Art. 5.º** Especificamente para o regime de trabalho de 24 horas semanais (CLT) no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, referido no objeto do presente edital, o candidato selecionado receberá como remuneração inicial o valor da hora da categoria e nível atual, acrescido da diferença entre este e o valor da categoria de Prof. Assistente do Quadro Regular, sob a rubrica denominada “Remuneração Adicional *Stricto Sensu*”.

**§ 1.º** Sob a rubrica denominada de “Remuneração Adicional *Stricto Sensu*”, será acrescido o DSR e demais vantagens convencionais e contratuais, e sujeitar-se-ão aos descontos legais e fiscais.

**§ 2.º** A remuneração adicional, referida no *caput*, terá o caráter transitório, de aplicação restrita às aulas/atividades atribuídas por força do presente edital, podendo ser reduzida e até suprimida nas seguintes situações:

- I. no caso de o PROFESSOR, em decorrência do Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco, receber promoção salarial por consequência de progressão, com acréscimo da remuneração da hora-aula alusiva ao atual enquadramento, implicará na automática redução do valor da hora-aula, do adicional salarial, base de cálculo para a rubrica “Rem. Adic. *Stricto Sensu*” referido no *caput*.
- II. havendo alteração do valor da hora-aula do professor, em patamar igual ou superior a do docente na categoria de Prof. Assistente, do Quadro Regular da Universidade São Francisco, que atinja ou supere a resultado da soma das 2 rubricas referidas no *caput* da presente cláusula, o adicional, pago sob a rubrica “Rem. Adic. *Stricto Sensu*” será extinto.
- III. Ressalvadas as disposições, neste estabelecidas, o valor da hora-aula, decorrente de progressão na carreira docente, consoante o Plano de Carreira do Corpo Docente do



Magistério Superior da Universidade São Francisco, se integrará ao contrato de trabalho obreiro, para todos os fins contratuais.

- IV. O descredenciamento do docente, por força das disposições do presente edital, exclui a qualquer tempo, o direito ao adicional de *Stricto Sensu*, referido no caput da presente.

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Art. 6.º** A comissão de seleção será constituída por:

- I. Direção Acadêmica do Câmpus Bragança Paulista – Presidente;
- II. Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- III. Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência de Dados em Saúde;
- IV. Coordenação do curso de graduação de área;
- V. um representante externo com título de doutor vinculado a outro programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- VI. Coordenação do Núcleo de Carreira Docente – NCD.

**Parágrafo único.** À Comissão de Seleção caberá examinar os documentos apresentados, realizar as entrevistas, proceder às arguições pertinentes aos candidatos e sua adequação ao perfil do PPGSS em Ciência de Dados em Saúde, classificando-os.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7.º** O período de inscrição será de 1 a 15 de junho de 2026 via formulário eletrônico, conforme indicado no art. 3.º deste documento.

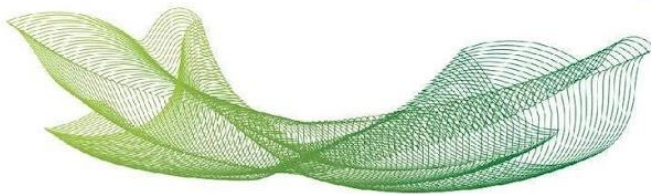
## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8.º** A comissão de seleção fará a análise dos documentos apresentados na inscrição e serão homologadas apenas aquelas que atenderem a todos os requisitos e documentos necessários para o pleno exercício da vaga.

## DA SELEÇÃO

**Art. 9.º** O processo seletivo compreenderá 2 etapas, a saber:

- I. Análise do Currículo Lattes: esta etapa é classificatória, incluindo os critérios: produção científica qualificada e compatível com a área 45 da CAPES (artigos em periódicos indexados e com fator de impacto), coerência entre produção intelectual e a Linha de



Pesquisa 1, experiência prévia em orientação (iniciação científica, mestrado ou doutorado), capacidade de captação de recursos e participação em projetos financiados, inserção nacional e/ou internacional (colaborações, redes, intercâmbios) e atuação em projetos interdisciplinares com impacto social.

- II. Entrevista pela comissão de seleção: nesta etapa deverá ser apresentada a proposta do projeto de pesquisa aderente à Linha de Pesquisa 1 e será arguido acerca da sua produção acadêmico-científica, seu memorial profissional e acadêmico, assim como as perspectivas que assume contribuir com o PPGSS em Ciência de Dados em Saúde, etapa de caráter eliminatório, classificatório e conduzida de forma presencial, no Câmpus Bragança Paulista, em dia e horário a ser informado no Edital de Convocação para Entrevista

## DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS E RESULTADOS

**Art. 10** As etapas do processo seletivo serão realizadas pela comissão de seleção.

§ 1.º Após a avaliação das etapas, o candidato será classificado em ordem decrescente pelas médias obtidas.

§ 2.º Só será selecionado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 ao final das duas etapas.

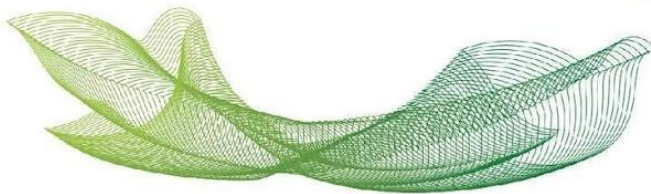
§ 3.º O resultado do processo seletivo será publicado na intranet da Universidade São Francisco, seção Publicações (Editais), contendo a lista de classificação dos selecionados.

## DOS RECURSOS

**Art. 11.** Somente será admitido recurso se devidamente fundamentado indicando com precisão os pontos a serem examinados mediante requerimento dirigido à coordenação da Comissão de Seleção, via endereço eletrônico do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu [nucleo.pgss@usf.edu.br](mailto:nucleo.pgss@usf.edu.br), conforme cronograma.

§ 1.º Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção e decididos no prazo de 2 dias úteis.

§ 2.º O resultado do recurso ficará à disposição dos interessados na Secretaria do Núcleo de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição.



## DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES E ETAPAS DE SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Período das inscrições	1 a 15 de junho de 2026
Análise dos documentos	16 e 17 de junho 2026
Entrevistas	19 de junho de 2026
Divulgação do Resultado	24 de junho 2026
Início das atividades	3 de agosto de 2026

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato, valendo apenas o resultado final.

**Art. 13.** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção para Coordenação do PPGSS em Ciência de Dados em Saúde no e-mail ([nucleo.pgss@usf.edu.br](mailto:nucleo.pgss@usf.edu.br)).

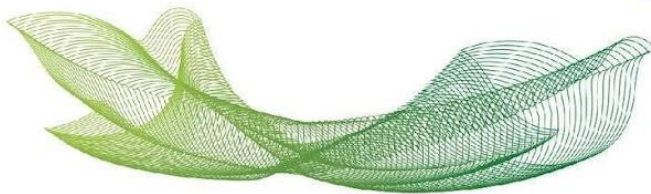
**Art. 14.** O Processo Seletivo terá validade de até 12 meses.

**Parágrafo único.** Na eventualidade de algum dos selecionados não assinar o aditivo contratual de trabalho, ser excluído ou pedir exclusão do processo e, ainda, em caso de rescisão de contrato após atribuição de função, poderá ser chamado novo candidato selecionado na ordem de classificação.

**Art. 15.** A atribuição do candidato será na condição de docente, com enquadramento nas categorias e níveis estabelecidos no Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da USF, respeitados os critérios do art. 6.º e inciso II da Resolução CSAU 1/2009.

**Art. 16.** Além do aditivo de trabalho, o docente firmará, no início de semestre, a Ficha Docente onde constará a discriminação das atividades destinadas ao PPGSS e se sujeitará às normas regimentais internas e/ou decisões colegiadas, inclusive de avaliações de produções que visem a atender e/ou preservar a excelência dos programas de Stricto Sensu da Universidade São Francisco, bem como a política de pesquisa e pós-graduação da Instituição, assim como às diretrizes da CAPES, as quais podem redundar no descredenciamento do referido programa.

**Art. 17.** Casos especiais serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento.



**Art. 18.** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 26 de maio de 2026.

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Dilnei Gottems Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão**